



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS PARA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA – TURMA 2025**

EDITAL Nº01/2025

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por intermédio do Departamento de Engenharia Elétrica (DEE), em convênio com a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento às Pesquisas – ASTEF, comunica a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética, modalidade semi-presencial.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1 Capacitar profissionais de diferentes formações para atuar, de forma integrada e colaborativa, no planejamento, desenvolvimento e gestão de projetos em energias renováveis com enfoque em soluções tecnológicas, econômicas e sustentáveis, alinhadas à transição energética e aos princípios ESG (*Environmental, Social and Governance* - Ambiental, Social e Governança), estimulando uma abordagem sistêmica e multidisciplinar.

2. DA CLIENTELA E VAGAS OFERECIDAS

2.1. O Curso de Especialização em Energias Renováveis para a Transição Energética disponibiliza 50 (cinquenta) vagas, destinadas a portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, com atuação ou interesse no setor de energia elétrica, infraestrutura e transição energética. O público-alvo prioritário é composto por profissionais formados em áreas técnicas, especialmente:

- Engenharias (todas as modalidades),
- Cursos Superiores de Tecnologia (todas as modalidades),
- Ciência da Computação, Física e áreas afins.

Profissionais graduados em Administração, Economia, Direito e demais áreas correlatas também poderão participar, desde que estejam cientes de que o curso possui caráter eminentemente técnico, com forte ênfase em conceitos, práticas e tecnologias aplicadas ao setor de energias renováveis.

2.2. As vagas estão assim distribuídas:

- a) 40 (quarenta) vagas destinadas a alunos pagantes;
- b) Pelo menos 10 (dez) vagas das 40 (quarenta) vagas para alunos pagantes serão prioritárias, mas não exclusivas, para o público feminino;
- c) 5 (cinco) vagas reservadas a servidores da Universidade Federal do Ceará (UFC);
- d) 5 (cinco) vagas reservadas a candidatos em situação de hipossuficiência financeira, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.135/2007.

3. DO REGIME E DURAÇÃO

3.1 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses (de junho de 2025 a novembro de 2026), com carga horária total de 464h, distribuídas entre atividades presenciais (272h) e online síncronas (192h). As aulas ocorrerão quinzenalmente às sextas-feiras (tarde e noite) e aos sábados (manhã e tarde).

4. BOLSAS DE ESTUDO

4.1 Serão concedidas 05 (cinco) bolsas a servidores da UFC e 05 (cinco) bolsas a candidatos hipossuficientes financeiramente, mediante seleção. Entende-se como hipossuficiente aquele com renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar de até dois salários mínimos.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 30 de abril a 14 de maio de 2025, pelo site: www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba "processos seletivos - lato sensu").

5.2. Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

5.3. Para o deferimento da inscrição pela coordenação do curso, os documentos listados no item 6 deste Edital deverão ser enviados em formato digital (PDF) e em arquivo único, plenamente legíveis, para o e-mail eertens@dee.ufc.br, até o último dia de inscrição. Após o término das inscrições, não será permitido o juntamento de documentação.

5.4. A homologação da inscrição do(a) candidato(a), prevista em cronograma, está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital e em seus Anexos.

5.5. As informações relativas ao deferimento e indeferimento das inscrições serão divulgadas no dia 15/05/2025, através dos sites www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba "processos seletivos - lato sensu") e/ou www.eertens.ufc.br, sendo também enviadas para o e-mail registrado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Deverá ser enviada, em arquivo único e no formato PDF, a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e CPF;

- b) Cópia do diploma de graduação.
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Currículo resumido;
- e) Comprovação de hipossuficiência ou de vínculo com a Universidade Federal do Ceará (para candidatos(as) que pleitearem bolsa);
- f) Declaração de disponibilidade de horário para cursar integralmente as atividades do curso (conforme modelo do ANEXO I).

6.2 Para servidores técnico-administrativos ou docentes da UFC que irão pleitear bolsa, devem anexar também comprovante de vínculo com a universidade (ficha funcional) e declaração da chefia imediata contida no ANEXO II.

6.3 Para os alunos hipossuficientes que irão pleitear bolsa, devem anexar a declaração do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, juntamente com a declaração de hipossuficiência para os alunos que se enquadrem nos termos do Decreto N° 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007 (conforme o ANEXO III).

6.4 O candidato que for concorrer a vaga destinada a bolsa de servidores técnico-administrativos, docentes, bem como aluno hipossuficiente deve OBRIGATORIAMENTE anexar os documentos apontados nos itens 6.2 e 6.3, conforme cada caso, já no ato da inscrição, onde, na ausência de tais documentos, este não poderá pleitear a bolsa posteriormente.

6.5 A inscrição do candidato só será deferida após checagem e confirmação da documentação completa.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será composto por Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico (classificatória) recebendo nota de 0 a 10. A média final (Avaliação Curricular + Histórico Acadêmico) determinará a classificação.

7.2 A avaliação curricular e do histórico acadêmico serão realizadas pelos componentes da comissão de seleção, com base na Ficha de Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico, observando a pontuação máxima em cada critério conforme quadro do ANEXO IV:

7.3 Cada uma destas avaliações será atribuída uma nota numa escala de 0 a 10, em números inteiros, sendo a nota final, a média aritmética simples das duas notas obtidas na avaliação (com uma casa decimal).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão aprovados os candidatos com maior média final.

8.2 Critérios de desempate:

- a) maior experiência profissional comprovada na área,
- b) maior idade.

8.3 Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a participação do processo seletivo;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

d) A interposição de recursos, de cada uma das etapas deste processo seletivo, deve ser encaminhada por e-mail (eertens@dee.ufc.br) até às 18h do dia informado no cronograma.

9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos selecionados ocorrerá entre 27 de maio e 10 de junho de 2025, no horário de 8 às 12h e de 14 às 17h, na Sala da Fundação ASTEF, situada no Bloco 710 – Centro de Tecnologia, do Campus do Pici. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar o material necessário para efetivação da matrícula, incluindo o comprovante de pagamento da matrícula, bem como, apresentar o contrato em 2 vias, que será enviado para o e-mail do aluno cadastrado na ficha de inscrição. A assinatura do contrato e efetivação da matrícula também poderá ocorrer de forma virtual. No período de 16 a 17 de junho de 2025 será realizada a matrícula de alunos classificáveis, caso existam.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo será considerado desistente. A vaga será destinada ao próximo da lista de classificáveis.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	30/04/2025 a 14/05/2025
Homologação das inscrições	15/05/2025
Prazo para interposição de recurso	16/05/2025
Resultado final das inscrições	19/05/2025
Avaliação curricular e de históricos	19/05/2025 a 21/05/2025
Divulgação dos selecionados	22/05/2025
Prazo para interposição de recurso	23/05/2025
Divulgação do resultado final	26/05/2025
Matrícula	27/05/2025 a 10/06/2025
Divulgação de vagas remanescentes e matrícula	16/06/2025 a 17/06/2025
Aula Inaugural	a definir
Início das aulas	20/06/2025

12. INVESTIMENTO

12.1 O custo total do curso é de **R\$10.260,00** (dez mil duzentos e sessenta reais), valor que contempla a matrícula e as parcelas do curso.

12.2 O pagamento poderá ser realizado à vista, com desconto de 5% sobre o valor total do curso (incluindo matrícula e parcelas), totalizando o valor de **R\$9.747,00** (nove mil setecentos e quarenta e sete reais), ou parcelado em **1 (uma) matrícula** no valor de **R\$570,00** (quinhentos e setenta reais) mais **17 (dezesete) parcelas mensais** também de **R\$570,00** (quinhentos e setenta reais) cada.

12.3 Os 10 primeiros candidatos pagantes que efetuarem a matrícula receberão um desconto de R\$200,00 (duzentos reais) no valor da matrícula, que passará de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais) para R\$370,00 (trezentos e setenta reais). Este benefício será concedido exclusivamente aos candidatos pagantes, obedecendo à ordem de efetivação da matrícula, e não se aplica a candidatos bolsistas.

12.4 A data de vencimento das parcelas será fixada para o **dia 10 de cada mês**, com início no mês de **junho de 2025**.

12.5 Os candidatos bolsistas serão isentos da taxa de matrícula e mensalidades.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O curso será ministrado nas dependências do Centro de Tecnologia da UFC, com infraestrutura adequada às atividades propostas.

13.2 A Coordenação reserva-se o direito de alterar datas mediante aviso prévio.

13.3 Por ocasião da concretização do ato de matrícula online/presencial fica pressuposto que o candidato conhece as exigências contidas neste Edital de convocação e que as aceita integralmente, não podendo alegar o desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.4 O aluno que não realizar o curso e não apresentar justificativa quando solicitada será desligado do curso com o indicador “abandono de curso”.

13.5 O não pagamento de três parcelas consecutivas (inadimplência superior a 90 dias) poderá acarretar o cancelamento automático da matrícula no curso, sem direito à restituição dos valores já pagos, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

13.6 Não haverá devolução de valores pagos sob qualquer alegação.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Energias Renováveis para a Transição Energética.

Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Professor Raphael Amaral da Câmara, Dr.
Coordenador do Curso de Especialização
Departamento de Engenharia Elétrica – CT/UFC

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, _____ (estado civil), inscrito no CPF nº _____, e no RG nº _____, residente e domiciliado à _____, declaro está ciente e ter disponibilidade para participar das aulas teóricas do curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética conforme posto no Edital 01/2025: “Funcionará às sextas-feiras nos horários de 13h30min às 17h30min e 18h30min às 22h30min e aos sábados nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min a cada quinze dias, para a carga horária teórica. As aulas serão ministradas presencialmente no DEE/UFC ou online ao vivo, dependendo de cada disciplina.”

_____, ____/____/2025.

Nome completo:

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, CPF _____ chefe imediato do(a) servidor(a) _____

_____ no _____ (colocar local de trabalho), declaro ciência que o mesmo está participando do processo seletivo do Curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética da Universidade Federal do Ceará. Que se aprovado for, o(a) profissional terá carga horária a cumprir nos seguintes horários: aulas teóricas às sextas-feiras nos horários de 13h30min às 17h30min e 18h30min às 22h30min e aos sábados nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, a cada quinze dias, com início em Junho de 2025 e término em Novembro de 2026. Isso posto, declaro ciência de sua participação e que o (a) profissional terá flexibilização em sua escala de trabalho de forma a cumprir a carga horária do curso de forma integral.

_____, ____/____/2025

(Cidade, dia e mês)

Assinatura e carimbo da Chefia

OBS: Obrigatório carimbo da Chefia ou assinatura via GOV.BR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, _____ (estado civil), inscrito no
CPF n° _____, e no RG n°
_____, residente e domiciliado à

declaro, para efeito de concessão de bolsa de estudo do Curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética da Universidade Federal do Ceará, sob as penas da lei, que não disponho de condições financeiras para arcar com tal despesa, atestando assim meu estado de hipossuficiência.

Declaro ainda estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais, aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

_____, ____/____/2025.

Nome completo:

Assinatura:

ANEXO IV

Critério de pontuação para a Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico:

ETAPA	CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (A ser preenchido pela Comissão de Seleção)
Avaliação Curricular	Área de Atuação (4,0 pontos se atuar na área, 2,5 pontos se atuar na área afim e 1,0 ponto se atuar em outras áreas)	4,0	
	Área de Formação (4,0 pontos se formado em Engenharias, 3,0 pontos se formado tecnólogo, 2,0 pontos se formado nas áreas afins e 1,0 ponto se formado em outras áreas)	4,0	
	Títulos (1,0 ponto para cada curso sequencial – com 120h ou mais ou de pós-graduação e 0,5 ponto para cada curso de extensão e outros – com menos de 120h e mais de 30h)	2,0	
Histórico Acadêmico	Média Geral (no caso de dois ou mais históricos da graduação e pós-graduação, será calculada a média, com o somatório de ambos)	10,0	